

**IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016**

A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominada **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**, empresa com sede na Av. Dom Luís Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.781/0001-09, representada legalmente por seu Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº MG- 8.596.814 - SSP/MG e CPF nº 863.466.526-72, e por seu Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 431.744.186-15 e RG nº M-2.238.996 - SSP/MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2016**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, o **reajuste no percentual de reajuste de 2,35%, corresponde ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncional laser monocromática**, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

1.2 - Em decorrência do disposto no item anterior; **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses**, a partir do seu referido vencimento.

CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 - O **valor mensal estimado de R\$ 701,68** (setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), com o **valor global estimado de R\$ 8,420,16** (oito mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.:

- 3610.04.122.293.2680.33903912.0100.19155

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG

Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101

E-mail: cotacao.procon@uberabadigital.com.br

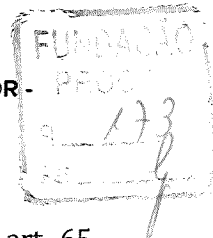
Marcelo de Oliveira

Assessor Jurídico

Decreto 108/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON



4.2 - O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba (MG), 03/08/2020

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

Denis Silva de Oliveira
Presidente da CODIUB
CONTRATADA

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo da CODIUB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____

Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG

Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101

E-mail: cotacao.procon@uberabadigital.com.br